



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI Nº..... 325/2006

### **"INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006"**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica incluído na "Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006", programa: a) **02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – OBRAS E SERVIÇOS – HABITAÇÃO** – Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA ELÍSEO AURÉLIO BERTONCINI (2ª ETAPA)**; com a inclusão de suas metas constantes dos Anexos II, que fazem parte integrante da presente Lei, em seus indicadores:

**"INDICADORES: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

**§ Único** – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei nº 290/2005.

**ARTIGO 2º)** – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 149.200,00 (Cento quarenta e nove mil e duzentos reais), para ocorrer com as despesas de Construção de Galeria de Águas Pluviais, com a seguinte classificação:

**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**02.07.01 – Obras e Serviços**  
**02.07.01.15 – Urbanismo**  
**02.07.01.15.451 – Infra-Estrutura Urbana**  
**02.07.01.15.451.1 - Construção de Galeria de Águas Pluviais**  
**4.000 – Despesa Capital**  
**4400 – Investimentos**  
**4.4.90 – Aplicação Direta**  
**4.4.90.51 – Obras e Instalações.**

**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso dos recursos transferidos pela Secretaria de Turismo/ DADE, para a referida construção.

**ARTIGO 4º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as de nº 310 e 315/2006.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de abril de 2006.**

  
**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de abril de 2006

  
**Marco Antônio Goffredo**  
Analista Administrativo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXERCÍCIO 2006

PROGRAMA INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA N.º 451  
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.07

OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

JUSTIFICATIVA

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Galerias de Águas Pluviais	%	50%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Construção de Galerias de Águas Pluviais, para contenção das enxurradas nas ruas.	50%		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 72.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			